



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 2022.

(Do Sr. Domingos Neto)

Susta os efeitos da Resolução Homologatória nº 3.026, de 19 de abril de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Enel Distribuição Ceará - Enel CE, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução Homologatória nº 3.026, de 19 de abril de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Enel Distribuição Ceará - Enel CE, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade impossibilitar que o Poder Executivo, mais especificamente, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, imponha reajuste tarifário anual de 2022 da Enel Distribuição Ceará a, aproximadamente, 3,8 milhões de unidades consumidoras no Estado.

Na última terça-feira, a ANEEL aprovou a Resolução Homologatória nº 3.026, de 19 de abril de 2022, a qual entrará em vigor a partir de 22/04/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS

aumentando a tarifa de energia elétrica dos consumidores residenciais cearenses em 23,99%.

Vale destacar que o consumidor tem suportado altas constantes nas contas de luz diante de alterações das bandeiras tarifárias desde o advento da pandemia da COVID 19 atrelada à escassez hídrica, esta última, representava um impacto de R\$ 14,20 a cada 100 quilowatts-hora consumidos.

Ademais, em que pese as razões apresentadas pelo Órgão Regulador para o reajuste, vale destacar que desde a aprovação da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, resultado da conversão da Medida Provisória nº 579/2012, o setor elétrico brasileiro vem sendo impactado por sistemáticas de revisões e reajustes que em muito extrapolam os índices oficiais de inflação.

Com efeito as consequências dos sucessivos aumentos são sentidas pelos segmentos econômicos e, principalmente, pela população de mais baixa renda. Conforme dados da ANEEL, no período 2012-2018, a tarifa média de energia elétrica no Brasil cresceu 20,4% acima da inflação, sendo os principais componentes os custos de geração (aumento de 14,25%) e os encargos setoriais (aumento de 7,81%).

Fato é que, de maneira geral, os consumidores brasileiros têm arcado com custos de energia elétrica cada vez mais crescentes e que, no caso dos consumidores residenciais, muitas vezes excedem sobremaneira sua capacidade de pagamento.

O reajuste ora aprovado pela Aneel é um exemplo claro do descolamento entre os percentuais de aumento concedidos, os quais são superiores a três vezes o índice oficial de inflação no Brasil, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), cuja previsão do Banco Central para 2022 é de 7,1%.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, resta demonstrado o acentuado descompasso da Resolução com a situação sócio econômica da população brasileira em geral, especialmente, da população cearense,

Do exposto, diante da importância e da urgência que o assunto requer, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado Domingos Neto
PSD/CE

